



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

**PLANO DE TRABALHO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA
HOSPITALAR COM
CUSTEIO DE 05 LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO
PULMONAR A PACIENTES DA COVID 19, JUNTO A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-5

Processo nº 20139 CAI 69/420

Assunto: Santa casa

Data: 28/09/21

Usuário: Raua

2021



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

| | |
|--|------------------------------|
| Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI | |
| CNPJ 45.383.106/0001-50 | |
| Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | |
| Endereço RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115 | |
| Cidade BIRIGUI | UF SP |
| CEP 16.201.010 | DDD/Telefone 18-3649-3100 |
| E-mail administracao@santacasabirigui.com.br | |

a) Responsáveis:

| | | |
|--|--------------------------|-----------------------------|
| Responsável pela Instituição MIGUEL RIBEIRO | | |
| CPF 009.356.858-47 | RG 8.817.282-X | Órgão Expedidor SSP - SP |
| Cargo PRESIDENTE | Função DIRETOR | |
| Endereço RUA AUGUSTO PEREIRA DE MORAIS, 895 | | |
| Cidade PENÁPOLIS | UF SP | |
| CEP 16.303.152 | Telefone 18-3649-3100 | |



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

| | | |
|--|--------------------------|---------------------------|
| Diretor Técnico OSTERWALD HENRIQUES ALVES | | |
| CPF 041.525.458-28 | RG. 9.342.938-1 | Órgão Expedidor SSP-SP |
| Cargo DIRETOR TÉCNICO | Função MÉDICO | |
| Endereço RUA RIBEIRO DE BARROS, 474 | | |
| Cidade BIRIGUI | UF SP | |
| CEP 16.200-107 | Telefone 18-3644-9988 | |

INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 133 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (dez) leitos e mais 10 leitos preparados para pacientes que contraíram a COVID 19 e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº422.

LEITOS DISPONÍVEIS:

| Leitos | | |
|--------------------------------------|-------------|--------------------|
| Leitos | QUANTIDADES | |
| | Instalada | Contratados do SUS |
| Cirurgia Geral | 28 | 12 |
| Clínica Geral | 40 | 25 |
| Suporte Ventilário Pulmonar - Covid | 05 | 05 |
| UTI Adulto – Tipo II | 10 | 10 |
| UTI II Adulto – Síndrome Resp. Aguda | 10 | 10 |
| Obstetrícia Cirúrgica | 11 | 07 |
| Obstetrícia Clínica | 12 | 07 |
| Pediatria Cirúrgica | 08 | 06 |
| Pediatria Clínica | 06 | 06 |
| Berçário | 03 | 03 |
| Total | 133 | 91 |

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

| | |
|-------------------|-----------------------------|
| Natureza Jurídica | Privada sem fins lucrativos |
|-------------------|-----------------------------|



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

| | |
|---|--|
| CEBAS Vigente | Portaria nº217, de 09 de março de 2021 |
| Data de validade do documento da CEBAS vigente | 31 de dezembro 2023 |
| Atendimento Ambulatorial | (X) sim () não |
| Atendimento Hospitalar | (X) sim () não |

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

TITULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Vigência conforme assinatura do convênio

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 3090 – OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 449-2

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 05 leitos Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, a Santa Casa de Birigui informa que foram apresentados anteriormente a solicitação para habilitação de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo aos pacientes da COVID 19.

A Portaria 2.242/2021 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 06.09.2021, qual contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 71.808,00 (setenta e um mil e oitocentos e oito reais), destinados as ações de controle do avanço da pandemia da COVID 19.

Com a finalidade de custeio de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19 no enfrentamento a pandemia.

IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui conforme estabelecido pela Portaria nº 2.242, de 03 de Setembro de 2021.



a) Quantitativa:

| META | DESCRIÇÃO | INDICADOR DE ALCANCE DA META |
|--|-----------------------------|----------------------------------|
| Prestar assistência médica hospitalar de casos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui. | Relatório Mensal do Sistema | Número de Atendimento realizado. |

b) Etapas ou Fases de Execução:

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DURAÇÃO | APLICAÇÃO (R\$) |
|-------|---|--------------------------------|---|
| | Prestar assistência médica hospitalar de casos COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui. | Conforme vigência do convênio. | R\$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais) |

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

| DESPESA | VALOR |
|---------------------|-------|
| MATERIAL DE CONSUMO | |

| | |
|---------------------------------|------------------|
| Material hospitalar | 10.000,00 |
| Medicamento | 61.808,00 |
| VALOR TOTAL DAS DESPESAS | 71.808,00 |

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| MENSAL | OBJETO | VALOR MENSAL |
|--------|--|---|
| MENSAL | Prestar assistência médica hospitalar de casos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui. | R\$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais) |

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: conforme assinatura do convênio

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Birigui/SP, 23 de Setembro de 2021.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

**MIGUEL
RIBEIRO:00935
685847**

Assinado de forma digital por MIGUEL
RIBEIRO:00935685847
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MIGUEL
RIBEIRO:00935685847
Dados: 2021.09.28 08:35:03 -03'00'

Miguel Ribeiro

CPF: 009.356.858-47

Diretor Presidente

Valter Pançoni

CPF: 023.530.498-00

Diretor Financeiro

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 20/10/2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP